

## **DECRETO Nº 34.087**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, constante dos Decretos citados, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
<b>Ormando João Stefanato Filho</b>	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS/AD	C 4	SEMUS	33.889/24	15/03/2024
<b>Mariana Carneiro Gomes Cipriani</b>	Coordenadora de Geoprocessamento	C 4	SEMURB	34.014/24	01/05/2024
<b>Jaqueline Machado Pinheiro</b>	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	PGM/Procon	34.066/24	07/05/2024

**Art. 2º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir das referidas datas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
<b>Wellington Pereira Gomes</b>	Consultor Interno	CE 5	SEMAG	14/05/2024
<b>Jéssica Cláudio Silva</b>	Gerente de Logística dos Grandes Projetos	C 2	SEMO	18/05/2024

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 14 de maio de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Jacqueline Cussati Rosa</b>	Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS/AD	C 4	SEMUS
<b>Gabriel Sobreira Cipriani</b>	Coordenador de Geoprocessamento	C 4	SEMURB
<b>Gustavo Ferreira</b>	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM/Procon
<b>Walber Martins Rocha</b>	Consultor Interno	CE 5	SEMAG

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100300032003900300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

